



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE Nº 001/2023

O Município de Prata, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 3º, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE REGULAMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2019, QUE SOFREU ALTERAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização da **RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MAIS MÉDICOS** para firmar o compromisso e o contrato do crédito estudantil, exclusivamente para aqueles que já foram beneficiados pelo programa supracitado, com objetivo de garantir medidas de custeio e incentivo à formação de profissionais da saúde com graduação em Medicina. O Edital na íntegra encontra-se disponível no sítio www.prata.pb.gov.br. As inscrições **serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Ananiano Ramos Galvão, s/n, Centro, Prata – Paraíba, **no período de 02 a 06 de Fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 13h00min.**

Prata – Paraíba, 01 de Fevereiro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 042/2023

Prata - PB, 01 de fevereiro de 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE AGENTES DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal Complementar nº 009/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que Institui o Código de Receitas Próprias do Município de Prata e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, e seu inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 009/2014, de 13 de Fevereiro de 2014,

que Institui o Código de Receitas Próprias do Município de Prata (Código Tributário), que cria o Cadastro Geral Imobiliário - CGI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 025/2018, de 25 de Maio de 2018, que Institui o Recadastramento Imobiliário Urbano Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização de tributos no Município de Prata, que serão executadas pelos servidores fiscais, no exercício de suas atividades, na coleta de informações relativas ao imóvel, conforme o Boletim de Informações Cadastrais – BIC, mediante identificação, junto aos imóveis sujeitos a fiscalização do cumprimento das normas tributárias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES abaixo listados, admitidos na forma do artigo 37 da Constituição Federal junto a este Poder Executivo Municipal em cumprimento às normas o Código de Receitas Próprias do Município de Prata, para desempenharem as funções pertinentes de **AGENTES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no Recadastramento Imobiliário Urbano Municipal, objetivando manter atualizada a Planta Imobiliária Urbana.

Parágrafo Único - O trabalho de recadastramento contempla as seguintes ações:

I – medições de terrenos e edificações;

II – coleta de informações relativas ao imóvel, conforme o Boletim de Informações Cadastrais – BIC, constituirá de um banco de dados para o registro do Cadastro Geral Imobiliário – CGI, conforme disciplina o § 1º, do Art. 4º da Lei Municipal Complementar nº 009/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função Designada	Matrícula
Tatiane Cristina Gonçalves Marcolino	Fiscal de Serviços Urbanos	Coordenador	9989792
Jailton Justo de Sousa	Fiscal	Fiscal Tributário	5102603
José Welio Brito da Silva	Gerente de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças	Coordenador	1824710

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

HARON SALVADOR REINALDO
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente*

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial